



# Política de Controles Internos e Gestão de Riscos



		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

## SUMÁRIO

<b>1- INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2- ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3- TERMOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>4- OBJETIVO .....</b>	<b>6</b>
<b>5- DIRETRIZES PARA O CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>6</b>
<b>6- ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>10</b>
<b>7- DOCUMENTOS RELACIONADOS .....</b>	<b>11</b>
<b>8- DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>9 INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....</b>	<b>13</b>

		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: AGO-DP	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 08/2018	Data de Emissão 27/07/2018	Versão V.1

## **1 INTRODUÇÃO**


A Companhia Estadual de Águas e Esgotos, tendo em vista contribuir com o aprimoramento da Governança Corporativa, do planejamento empresarial, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das Leis, regulamentos e demais normas internas, bem como mitigar riscos existentes e/ou que possam se manifestar no futuro, estabelece a Política de Controles Internos e Gestão de Riscos na CEDAE.

O método escolhido pela CEDAE baseia-se no modelo internacional COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework 2004*) e as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO GUIA 73:2009.

## **2 ABRANGÊNCIA**


A presente Política de Controles Internos e Gestão de Riscos se aplica a todos os acionistas, administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês estatutários, demais colaboradores, terceiros e as instituições ligadas à CEDAE como a PRECE Previdência Complementar e Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE (CAC) enquanto patrocinados pela CEDAE.

Todas as partes abrangidas pela presente Política são responsáveis por compreendê-la e cumpri-la.


		POLÍTICA		
Assunto: Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				Código documento PI-GC-0002
Emitido por: AGO-DP	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 08/2018	Data de Emissão 27/07/2018	Versão V.1

### **3 TERMOS E DEFINIÇÕES**

- 3.1 Risco** - É a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados ao rumo dos acontecimentos relativos aos objetivos estratégicos da Companhia. É normalmente expresso em fontes de risco, eventos potenciais, suas consequências e suas probabilidades;
- 3.2 Parte Interessada** - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou percebe-se afetada por uma decisão ou atividade, é comumente chamada no mercado de “stakeholder”;
- 3.3 Fonte de risco** - elemento que individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
- 3.4 Evento** - ocorrência ou mudança em uma ou mais ocorrências e pode ter várias causas e varias consequências, pode ser algo esperado que é esperado mas não acontece, ou algo não esperado mas que acontece;
- 3.5 Consequência** - resultado de um evento, que afeta os objetivos, podem ser expressas qualitativa ou quantitativamente;
- 3.6 Probabilidade** - para a gestão de riscos é utilizada para referir-se à chance de algo acontecer não importando se definida, medida ou determinada, ainda que objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, e se descrita em termos gerais ou matemáticos;
- 3.7 Gestão de Riscos** - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

- 3.8 Controles Internos** - Totalidade das políticas, procedimentos e práticas instituídas pela administração, para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados previamente e gerenciados adequadamente, com a finalidade maior de fornecer razoável garantia à administração, permeando as operações e atividades críticas de forma ampla, ajudando a empresa a identificar oportunidades de criação ou preservação de valor.
- 3.9 Governança Corporativa** - É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. São princípios de governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.
- 3.10 COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission / Comitê das Organizações Patrocinadoras)** - Instituição privada, sem fins lucrativos, que visa prover documentos e/ou relatórios financeiros com o maior nível de veracidade possível, utilizando, para isto, princípios como ética organizacional, transparência, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa. Este Comitê estabeleceu a metodologia denominada COSO ERM (Enterprise Risk Management/ Gestão de Riscos Corporativos), referência de mercado no tema;

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

#### **4 OBJETIVO**

- 4.1 estabelecer os princípios, as diretrizes, as competências e os conceitos a serem observados e seguidos na gestão de controles internos e de riscos;
- 4.2 disseminar a cultura e as boas práticas em todos os níveis da companhia;
- 4.3 proporcionar maior transparência das informações prestadas.

#### **5 DIRETRIZES PARA O CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

##### **5.1 CONTROLE INTERNO**


**5.1.1** a cultura de controles internos orientada por processos deve ser disseminada por todos os níveis hierárquicos da Companhia, com linguagem clara e concisa;

**5.1.2** deve ser elaborado um planejamento anual de controles internos que norteie os trabalhos a serem executados, cuja aprovação é feita pelo Conselho de Administração;

**5.1.3** o processo de controles internos deve ser periodicamente revisado e consiste nas seguintes etapas:

**5.1.3.1** mapeamento dos processos - realizado pelo gestor do processo com o objetivo de identificar os controles existentes e seus riscos associados, bem como oportunidades de melhoria, em ferramenta disponibilizada pela Companhia;

**5.1.3.2** classificação dos pontos de controle - realizar classificação dos pontos de controle levantados com a área responsável pelo processo;

		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

**5.1.3.3** avaliação de pontos críticos - a assessoria de controles internos e Gestão de Riscos avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao diretor responsável, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria ou apenas terem seus resultados monitorados e testados;

**5.1.3.4** relatório de oportunidades - a Assessoria de Controles Internos e Gestão de Riscos elabora relatório que contempla o processo mapeado, seus controles e riscos associados, plano de ação informado pela área;

**5.1.3.5** monitoramento - a assessoria de controles internos e gestão de riscos acompanham se os planos de ação informados pelos gestores foram efetivamente implementados, informando a Auditoria Interna que planeja a realização dos testes para apurar a eficácia dos mesmos.

## **5.2 GESTÃO DE RISCOS**


**5.2.1** a cultura de gestão de riscos orientada a processos deverá ser disseminada por todos os níveis hierárquicos da Companhia, com linguagem clara e concisa;

**5.2.2** deve ser elaborado um planejamento anual de gestão de riscos que norteie os trabalhos a serem executados, cuja aprovação é feita pelo Conselho de Administração;

**5.2.3** os riscos estratégicos devem ser informados às partes interessadas, segundo critério da Companhia, sempre de acordo com as melhores práticas de governança corporativa;

**5.2.4** os riscos estratégicos devem ser avaliados e acompanhados pelo Comitê de Auditoria, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada e Unidades de Negócio;



 <b>CEDAE</b>		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

**5.2.5** os riscos estratégicos devem ser classificados segundo o grau dos mesmos quanto ao seu impacto e probabilidade

**5.2.6** o processo de Gestão de Riscos deve ser periodicamente revisado com o objetivo de favorecer a melhoria contínua e consiste nas seguintes etapas:

**5.2.6.1** identificação dos riscos – etapa que consiste na identificação dos principais fatores de riscos presentes nos processos críticos da Companhia;

**5.2.6.2** avaliação dos riscos – etapa que consiste na classificação do grau do risco conforme os fatores de impacto x probabilidade, elaboração da matriz de risco e priorização dos riscos a serem tratados;

**5.2.6.3** tratamento dos riscos – etapa que consiste na decisão a ser tomada mediante o risco identificado, o tratamento divide-se em aceitar o risco (reter, mitigar , transferir ou compartilhar) ou rejeitar o risco (evitar);


**5.2.6.4** monitoramento dos riscos – etapa que consiste em acompanhar os planos de ação informados pela áreas onde se fizerem necessárias melhorias. Os testes de eficácia dos planos implementados serão executados pela Auditoria Interna;

**5.2.6.5** riscos de *compliance* – os riscos de Compliance devem ser identificados pela gerência de compliance e seguem as mesmas etapas informadas para os demais riscos.

**5.2.6.6** os colaboradores envolvidos com as atividades de gestão de riscos devem ser capacitados na metodologia utilizada.

**5.2.6.7** as diretrizes apontadas nesta política definem e caracterizam as macroetapas dos processos de Controles Internos e Gestão de Riscos.




		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

**5.2.6.8** treinamento da Alta Administração sobre gestão de riscos, pelo menos 1 (uma) vez ao ano.

O objetivo da gestão de riscos é a criação e proteção de valor, ela melhora desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance dos objetivos.

A gestão de riscos eficaz deve ser norteada pelos seguintes princípios:

- ser integrada com todas as atividades organizacionais;
- possuir uma abordagem estruturada e abrangente para obter resultados consistentes e comparáveis;
- sua estrutura deve ser personalizada e proporcional ao contexto interno e externo da companhia relacionadas aos seus objetivos;
- proporcionar o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas;
- ser dinâmica uma vez que os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que contextos internos e externos da companhia mudam; e portanto deve antecipar, detectar, reconhecer e responder a estas mudanças e eventos de maneira apropriada e oportuna;
- possuir informação oportuna, clara e disponível para as partes interessadas;
- levar em consideração fatores humanos e culturais;
- primar sempre pela melhora contínua por meio de aprendizado e experiências.

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

## **6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** Presidência – além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, apoiar e zelar pelo cumprimento e observância das responsabilidades da gestão integrada de riscos na Companhia;


**6.2** Conselho de Administração – além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, apoiar e promover integração das práticas de controle interno e gestão de riscos ao processo decisório; aprovar a política institucional de governança corporativa; aprovar planejamento anual de controles internos e gestão de riscos;

**6.3** Comitê de Auditoria - além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, avaliar e monitorar as atividades desenvolvidas nas áreas de controles internos e gestão de riscos da Companhia;

**6.4** Conselho Fiscal - além das atribuições regimentais e estatutárias previstas, acompanhar e contribuir para o fortalecimento da gestão de riscos;

**6.5** Assessoria de Governança Corporativa – elaborar as políticas institucionais de governança corporativa, disseminar a cultura de controle interno por processos e gestão de risco em todos os níveis da Companhia, avaliar e propor melhorias nos procedimentos de controle interno e gerenciamento de riscos; monitorar os riscos estratégicos de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados conforme a política estabelecida;


**6.6** Auditoria Interna – acompanhar, avaliar e contribuir para o fortalecimento da gestão de riscos, especialmente para aprimoramento dos controles internos;

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

**6.7** Demais unidades organizacionais – conhecer e aplicar a política de controles internos e gestão de riscos sendo responsável pelo mapeamento e respectivas revisões periódicas do(s) processo(s) que se é detentor, elaborar os planos de ação para mitigação de riscos, deficiência de controles e oportunidades de melhorias identificadas ao longo do mapeamento, apresentar à Assessoria de Governança Corporativa, sempre que necessário, a documentação comprobatória dos controles implantados, dos planos de ações e tratamento dos riscos da área a que pertencem.

## **7 DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 7.1** Lei Federal nº 12.846//2013;
- 7.2** Lei Federal nº 13.303/2016;
- 7.3** Decreto Estadual nº 46.188/17;
- 7.4** Lei Estadual nº 7.753/17;
- 7.5** Publicação IBGC – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia;
- 7.6** N Conjunta MP/CGU nº 01/2016;
- 7.7** ABNT ISO GUIA 73:2009
- 7.8** ABNT ISO GUIA 31000:2009
- 7.9** ABNT ISO GUIA 31000:2018

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1


## 8 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O não cumprimento das disposições contidas nesta política sujeita o(s) responsável(eis) às penalidades previstas no Regimento Disciplinar da CEDAE;

**8.2** Esta política será revisada pela assessoria de controles internos e gestão de riscos a cada 2 (dois) anos, ou sempre que for necessária, conforme entendimento da alta administração da Companhia;

**8.3** A presente Política de controles internos e gestão de riscos, entra em vigor produzindo os seus efeitos, a partir da sua publicação no site da CEDAE.

**8.4** Esta Política, aprovada pelo Conselho de Administração, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cedae.com.br/governancacorporativa> e deverá ser divulgada a todas às partes interessadas.

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política de Controles Internos e Gestão de Riscos				<b>Código documento</b> PI-GC-0002
<b>Emitido por:</b> AGO-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

## 9 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

### 9.1 Etapas de Aprovação

Responsável	Área	Assinatura
Elaboração	Assessoria de Controles Internos e Gestão de Riscos da AGO-DP	
Revisão	Assessoria de <i>Compliance</i> da AGO-DP	
	Assessoria de Governança Corporativa Chefe - DP	
	Assessoria Jurídica - DP	
Aprovação	Conselho de Administração	

### 9.2 Controle de Alterações

Nº da alteração	Data do documento	Descrição da alteração
V.1	27/07/2018	Primeira versão.

